



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 14 DE MAIO DE 1.996.

Dá denominação à avenida que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,


Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Avenida Mundico Noronha, a avenida que se inicia na continuação da Rua Pe. Acelino, no cruzamento com a Rua Quitéria Maria, seguindo pela parede do açude até a confluência com a rua projetada Vereador José Monteiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR RIQUEIRA DE AZEVEDO

Prefeito